



**SINDICATO DOS EMPREGADORES
DOMÉSTICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Aos 8 dias do mês fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se de livre e espontânea vontade a **CATEGORIA DE EMPREGADORES DOMÉSTICOS (PATRONAL)**, abrangência Estadual, Base Territorial: *São Paulo*, associados ou não do **SEDESP – SINDICATO DOS EMPREGADORES DOMÉSTICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, na Rua da Consolação, 222, 4º andar, sala 407 – Bairro Consolação, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a partir das 18 horas em primeira convocação, ou uma hora após em segunda convocação com o quórum presente, para participarem da **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, legal e previamente convocada por meio de **EDITAL de convocação publicado em jornal de grande circulação (“AGORA” do dia 08/01/2021, SEXTA-FEIRA, página A10**, nos termos legais e estatutários, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Discussão e Aprovação de CONTRA-PROPOSTA a ser apresentada aos Sindicatos Profissionais em virtude de Pauta de Reivindicações apresentadas; b) Delegação de Poderes ao SEDESP para entabular negociações coletivas com os Sindicatos Profissionais e, caso necessário, representar a entidade sindical em possível dissídio coletivo no E. Tribunal Regional do Trabalho; c) Discussão, deliberação e fixação de Contribuições e Mensalidades para a manutenção do Sindicato; d) Assuntos gerais. A Dra. Karla Leandra Foffa Resende – Presidente, foi chamada a presidir os trabalhos. Verificando que já havia *quorum* suficiente, iniciou os trabalhos, tendo a palavra a Presidente do SEDESP Dra. Karla Leandra Foffa Resende que começou por esclarecer o primeiro item do edital, o qual trata de discussão e aprovação de CONTRA-PROPOSTA a ser apresentada aos Sindicatos Profissionais em virtude de Pauta de Reivindicações da categoria profissional baseada nos novos direitos e obrigações. Após discussão de todos os temas que compõem a Pauta **RESTOU APROVADA A SEGUINTE CONTRA-PROPOSTA**, diante da manifestação unânime dos presentes pela manutenção de todas as cláusulas existentes na CCT vigente (2020/2021), com alteração apenas das cláusulas de cunho econômico, bem como inclusão de outras necessárias e peculiares, a ser encaminhada aos Sindicatos Profissionais, tendo em vista, principalmente, o cenário político/ econômico desfavorável do País, decorrente, sobretudo, da Pandemia de Covid-19, com vistas a evitar um maior número de demissões, a saber:

I – MANUTENÇÃO DAS CLÁUSULAS CONSTANTES NA CONVENÇÃO COLETIVA EM VIGÊNCIA – APROVADA;

II – REIVINDICAÇÕES ECONÔMICAS E OUTRAS: - VIGÊNCIA E DATA BASE – AS PARTES FIXAM A VIGÊNCIA DA PRESENTE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO NO PERÍODO DE 1º DE MARÇO DE 2021 A 28 DE FEVEREIRO DE 2022 – APROVADA; – SALÁRIO NORMATIVO (PISO SALARIAL): O SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA SERÁ AQUELE VIGENTE EM 28/02/2021 ACRESCIDO DO REAJUSTE DE 3,5% (TRÊS VÍRGULA CINCO POR CENTO), GARANTINDO AOS TRABALHADORES DOMÉSTICOS O MÍNIMO DE R\$ 1.296,32, POR MÊS; - ESTABELECIMENTO DE QUADRO DE CARGOS E SALÁRIOS PARA OUTRAS



SINDICATO DOS EMPREGADORES
DOMÉSTICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

FUNÇÕES – APROVADO; PARA OS **DEMAIS TRABALHADORES QUE RESIDEM NO LOCAL DE TRABALHO**, VISANDO NÃO GERAR DEMISSÕES, O **PISO SALARIAL MÍNIMO DIFERENCIADO (CONFORME TABELA CONSTANTE NO INSTRUMENTO NORMATIVO EM VIGOR)** SERÁ AQUELE VIGENTE EM 28/02/2020 ACRESCIDO DO REAJUSTE DE 3,5% (TRÊS VÍRGULA CINCO POR CENTO) - APROVADA; O SALÁRIO NORMATIVO DEFINIDO PARA AS REFERIDAS CLÁUSULAS SERÁ APLICADO INTEGRALMENTE PARA A JORNADA DE 8 HORAS DIÁRIAS E 44 HORAS SEMANAIS, EXCETO QUANDO SE TRATAR DE TRABALHO EM **REGIME DE TEMPO PARCIAL**, CUJO PAGAMENTO SERÁ PROPORCIONAL ÀS HORAS TRABALHADAS, NOS TERMOS DO ART. 58-A E SEGUINTE DA CLT, MEDIANTE NEGOCIAÇÃO COM O SINDICATO DA CATEGORIA; III - *Demais Cláusulas Econômicas: sofrerão reajuste de 3,5% (três vírgula cinco por cento) sobre os valores praticados na CCT vigente (2020/2021)* – APROVADA; **ESTABILIDADES (PEDIDO NOVO) – RETORNO DE FÉRIAS** - NÃO APROVADA A INCLUSÃO PROPOSTA; **CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM** – APROVADA A MANUTENÇÃO; **CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL DOS EMPREGADOS** - APROVADA A INCLUSÃO PROPOSTA; **IMPOSTO SINDICAL** – APROVADA A INCLUSÃO DA PROPOSTA; **CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL NEGOCIAL PATRONAL** - APROVADA; **MENSALIDADE ASSOCIATIVA PATRONAL** – APROVADA A INCLUSÃO; **CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA** - APROVADA; **EXCLUSÃO DA CLÁUSULA DO BENEFÍCIO ASSISTENCIAL DE NATUREZA SOCIAL E CULTURAL E INSERÇÃO DA CLÁUSULA DO BENEFÍCIO BEN+FAMILIAR** – APROVADA PARA FINS DE APRIMORAMENTO DO BENEFÍCIO; **FORNECIMENTO GRATUITO DE EPI's (PEDIDO NOVO)** - NÃO APROVADA A INCLUSÃO; **APRESENTAÇÃO DA DIRF** - APROVADA A INCLUSÃO; **PROIBIÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE MENOR DE 18 ANOS (PEDIDO NOVO)** - APROVADA A INCLUSÃO; **USO DE APARELHO CELULAR NO LOCAL DE TRABALHO (PEDIDO NOVO)** - APROVADA A INCLUSÃO; **INDENIZAÇÃO ADICIONAL NA DISPENSA ANTES DA DATA BASE (PEDIDO NOVO)** - APROVADA A INCLUSÃO; **ANOTAÇÃO NA CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS) E REGISTRO NO E-SOCIAL (PEDIDO NOVO)** - APROVADA A INCLUSÃO; passando a discussão do segundo item do edital Delegação de Poderes ao SEDESP para entabular negociações coletivas com os Sindicatos Profissionais e, caso necessário, representar a entidade sindical em possível dissídio coletivo no E. Tribunal Regional do Trabalho, os empregadores deixaram claro que, caso a contraproposta à pauta de reivindicações não seja aceita na íntegra pelos Sindicatos Profissionais, o SEDESP está devidamente autorizado a representá-los em possível Dissídio Coletivo junto ao E. Tribunal Regional do Trabalho. Ao discutir o item seguinte, qual seja, Discussão, deliberação e fixação de Contribuições e Mensalidades para a manutenção do Sindicato, restaram aprovados os valores referentes a Contribuição Sindical Patronal/2021. Finalizando, foram discutidos assuntos gerais de interesse da Categoria, especificamente as questões concernentes ao excelente trabalho que vem sendo feito pela atual diretoria do SEDESP. Para



**SINDICATO DOS EMPREGADORES
DOMÉSTICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

finalizar, a Dra. Karla Leandra Foffa Resende – Presidente do SEDESP informou que a presente Assembleia foi devidamente documentada, assim como a composição da CONTRAPROPOSTA que deverá ser encaminhada aos Sindicatos Profissionais da Categoria. Antes de encerrar os trabalhos, foi aberta a palavra, sendo que nenhum dos presentes manifestou-se. Para encerrar, foi lavrada a presente Ata que, lida e achada, segue assinada pelos diretores responsáveis e demais presentes que queiram fazê-lo.

São Paulo, 8 de fevereiro de 2021.

Presidente SEDESP